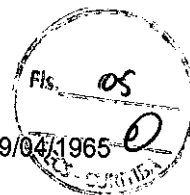


## Curriculum Vitae

**MURILO DAROIT**

Natural de Pirai do Sul/PR – Nascido em 09/04/1965



**Formação:** Engenheiro Agrônomo

Formado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG em 1990

## Experiência Profissional

### USINA HIDRELÉTRICA

Coordenação em processos fundiários; Fiscalização; Avaliações e negociações de imóveis rurais; Certificação de laudos técnicos; Licenças Ambientais; Gestão de Contratos.

### AGRICULTURA E PECUÁRIA

Planejamento agrícola; Projetos agropecuários; Processos para liberação de financiamentos agrícolas, pecuários, maquinários e implementos; Coordenação de campo; Produção e armazenamento; Agronegócios.

**2009- 2018**

(2009-2012) **SENOGRAFIA SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.** CNPJ 04.743.706/0001-02  
(2012-2018) **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.** CNPJ 38.894.804/0001-54  
*Consultor pela NOTODDEN REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA CNPJ: 10.575.838/000-67*  
*Consultor pela MURILO DAROIT ME CNPJ: 73.844.425/0001-50*

- ▶ Participação como negociador nos processos de desapropriação e indenização de 238 áreas atingidas por reservatório de Usina Hidrelétrica;
- ▶ Coordenação de processos de regularização fundiária;
- ▶ Certificação de laudos de Avaliação de Propriedades Rurais;
- ▶ Estudos e projetos para licenciamento ambiental em áreas rurais;
- ▶ Elaboração de Laudos Resumo para solicitação de pagamentos de indenizações de propriedades, posses e ilhas;
- ▶ Elaboração de laudos de avaliação de imóveis rurais;
- ▶ Estudo e análise financeira para viabilizar a construção de estradas lindeiras;
- ▶ Estudo, análise financeira e negociação na aquisição de áreas rurais remanescentes de desapropriação;
- ▶ Busca e análise documental dos processos de indenização por desapropriação e de Programa de Reassentamento;
- ▶ Busca e avaliação da viabilidade técnica e econômica de áreas rurais destinadas a Programa de Reassentamento de atingidos por UHE;
- ▶ Acompanhamento de processos de Programa de Reassentamento de Atingidos e desapropriados por UHE e assistência na aquisição de imóveis rurais para relocação;
- ▶ Assistente Técnico em processos judiciais; elaboração de pareceres técnicos e elaboração de quesitos.
- ▶ Assistente Técnico em licitações;
- ▶ Consultoria Técnica na elaboração de processo de licitação para construção de cercas de divisas em Áreas de Preservação Permanente;
- ▶ Fiscalização de obras;
- ▶ Suplente Gestor de contrato de obras;
- ▶ Acompanhamento das obras, casas, barracões, poços artesianos nas áreas do Programa de Reassentamento de atingidos por UHE;
- ▶ Análise da necessidade da construção de benfeitorias em áreas do Programa de Reassentamento;
- ▶ Análise e avaliação técnica para aquisição de área para Projeto Básico Ambiental Indígena;

Rua Castro Alves, 621 Edifício Boulevard – apto 202 – Curitiba/PR - CEP 80240-270

Cel : (41) 99177 9082 • murilo\_daroit@hotmail.com

- Fls. 06  
CURITIBA
- ▶ Estudos e projetos e a elaboração dos processos junto ao IAP para a solicitação de Autorização Ambiental para construção de corredores de acesso ao reservatório formado pela Usina Hidrelétrica; Acompanhamento e fiscalização das obras;
  - ▶ Busca da documentação necessária para processos de usucapião extrajudicial;
  - ▶ Assistência Técnica em processos judiciais com análises de laudos periciais e pareceres técnicos, relatórios de históricos, auxílio em manifestações, cálculos de valores de indenizações e atualização de valores;
  - ▶ Análise de memoriais descritivos e mapas de imóveis rurais;
  - ▶ Suplente Gestor de contrato para construção de cercas de APP.
  - ▶ Elaboração de minutas de escrituras de desapropriação, doações e retificações;
  - ▶ Participação no grupo de Análise do polígono da área de compensação ambiental (Mata Atlântica), com avaliações das Terras e impacto sócio ambiental, levantamento do custo final referente as desapropriações e relocações;
  - ▶ Participação na elaboração do Cadastro Rural do reservatório de UHE Mauá;
  - ▶ Acompanhamento dos processos do Programa de Reassentamento;
  - ▶ Acompanhamento da desocupação de áreas atingidas pelo reservatório;
  - ▶ Busca e análise documental dos processos de indenização e do Programa de Reassentamento;
  - ▶ Análise e assistência técnica nos processos judicializados e não judicializados provenientes de desapropriações e reassentamentos.

**2008- 2009** | **Notodden Representações de Fertilizantes Ltda, Curitiba-PR.**

- ▶ Representante da Empresa YARA BRASIL FERTILIZANTES

**2001- 2008** | **Grupo Ivo Possatto, Arapoti-PR.**

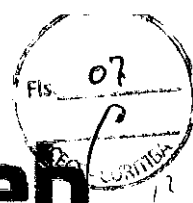
*Agrônomo – Gerente*

- ▶ Gerenciamento das fazendas do Grupo IP;
- ▶ Agrônomo responsável pelos projetos de custeio agrícola para financiamento do plantio de safras de milho, soja, trigo e feijão e custeio pecuário;
- ▶ Análise das áreas para replantio de espécies nativas;
- ▶ Projetos no sistema de plantio direto e projetos de replantio para florestas exóticas;
- ▶ Agrônomo responsável pela aplicação de fertilizantes e defensivos.
- ▶ Negociação e compra de insumos agrícolas;
- ▶ Comercialização de grãos e contratos de venda;
- ▶ Negociações bancárias, liberações de financiamentos, laudos técnicos e avaliação econômico-financeira;
- ▶ Administração financeira e assessoria direta para o Grupo IP.

**Idiomas e Informática**

**Línguas:** Inglês.

**Informática:** Conhecimento em MS Office.



Assunto **Enc: UHE GJC - Consulta de disponibilidade de pessoal**  
De <phr@copel.com>  
Para <valmir@usinamaua.com.br>  
Cópia <luizbub@eletrosul.gov.br>  
Data 24.09.2018 14:37

# locaweb

Caro Valmir.

O Medeiros, Superintendente da Área de Fundiário da Copel GeT, oficializou hoje o que ele já havia me adiantado por telefone a respeito da indisponibilidade de pessoal para o nos ajudar na regularização fundiária do CECS.

Favor acrescentar este e-mail ao dossiê do processo de contratação da regularização fundiária. Grato.

-----  
Paulo Henrique Rathunde  
Superintendente Técnico  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul  
R. Com. Araujo, 143, 19o. andar, Curitiba, CEP 80420-000  
Fone (41) 3028-4305 (41) 99138-1840  
Email: [phr@copel.com](mailto:phr@copel.com)

-----  
----- Repassado por Paulo Henrique Rathunde/COPEL em 24/09/2018 14:35 -----

De: Carlos Eduardo Medeiros/COPEL  
Para: Paulo Henrique Rathunde/COPEL@COPEL,  
Cc: Luciane Borges Pereira/COPEL@COPEL  
Data: 21/09/2018 17:12  
Assunto: Re: Enc: UHE GJC - Consulta de disponibilidade de pessoal

Prezado Paulo,

Em função do atendimento que estamos realizando à Cutia Empreendimentos Eólicos e PCH Bela Vista, não dispomos de mão de obra para o atendimento simultâneo, considerando, ainda, as demandas da GET.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Medeiros

Superintendência de Gestão do Patrimônio Imobiliário da GET - SGP  
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
Phone: +55 41 3310-5542 | Fax: +55 41 3331-2747  
E-mail: [carlos.medeiros@copel.com](mailto:carlos.medeiros@copel.com)

De: Paulo Henrique Rathunde/COPEL  
Para: Carlos Eduardo Medeiros/COPEL@COPEL,  
Data: 04/09/2018 16:52  
Assunto: Enc: UHE GJC - Consulta de disponibilidade de pessoal

Boa tarde Medeiros.

Caro, alguma perspectiva de encaminhamento desta resposta? Grato.

-----  
Paulo Henrique Rathunde  
Superintendente Técnico  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul  
R. Com. Araujo, 143, 19o. andar, Curitiba, CEP 80420-000  
Fone (41) 3028-4305 (41) 99138-1840

Email: [phr@copel.com](mailto:phr@copel.com)

----- Repassado por Paulo Henrique Rathunde/COPEL em 04/09/2018 16:51 -----

De: Paulo Henrique Rathunde/COPEL  
Para: Carlos Eduardo Medeiros/COPEL@COPEL,  
Cc: [luizbub@eletrosul.gov.br](mailto:luizbub@eletrosul.gov.br)  
Data: 15/08/2018 14:32  
Assunto: UHE GJC - Consulta de disponibilidade de pessoal

Prezado Medeiros.

Tendo em vista que a regularização fundiária da UHE GJC ainda não foi finalizada e que o CEECS não possui pessoal próprio para execução deste trabalho, solicitamos avaliar a possibilidade da Copel GeT finalizar o que ainda resta pendente.

A descrição dos serviços pendentes encontra-se na especificação técnica em anexo.

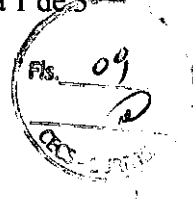
Grato por sua atenção e colaboração.

Att.

-----  
-----  
Paulo Henrique Rathunde  
Superintendente Técnico  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul  
R. Com. Araujo, 143, 19o. andar, Curitiba, CEP 80420-000  
Fone (41) 3028-4305 (41) 99138-1840  
Email: [phr@copel.com](mailto:phr@copel.com)

-----  
[anexo "Especificacao Tecnica Regularizacao Fundiaria V4.pdf" removido por Carlos Eduardo Medeiros/COPEL]

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.



Enc: ET Regularização Fundiária  
 luizbub  
 para:  
 \Paulo Henrique Rathunde\  
 17/08/2018 15:59  
 Ocultar detalhes  
 De: luizbub@eletrosul.gov.br  
 Para: "\"Paulo Henrique Rathunde\"" <phr@copel.com>,

FYI

**Luiz Carlos Bubiniak**

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS  
 Centro Regional Governador Jaime Canet - CRGJC  
 41 3028 4316 | 41 9167 1826 | fax 41 3028 4310  
 luizbub@eletrosul.gov.br



**Eletrobras**  
 Eletrosul



**CRUZEIRO DO SUL**

— Repassado por Luiz Carlos Bubiniak/Eletrosul em 17/08/2018 15:59 —

De: Rodrigo Bueno Backes/Eletrosul  
 Para: Luiz Carlos Bubiniak/Eletrosul@Eletrosul  
 Cc: Maycon Bettoni/Eletrosul@Eletrosul, Giovani Gonçalves Petri/Eletrosul@Eletrosul, Israel Quint de Souza/Eletrosul@Eletrosul  
 Data: 16/08/2018 15:40  
 Assunto: Re: Enc: ET Regularização Fundiária

Caro Luiz,

Conforme vínhamos conversando, informamos que, em razão do absoluto comprometimento dos membros desta Divisão (DEA/DVGF) no Lote A e em outras demandas da expansão e operação de ativos de geração e transmissão, não há como contribuir nos serviços contemplados na Especificação Técnica em referência.

Quanto à modalidade de contratação, entendemos que primeiramente deve ser elaborado o Orçamento de Referência para se ter noção do valor da contratação e, com isso, serem seguidos os preceitos da Lei 13.303/2016, bem como o Regulamento da Eletrobrás.

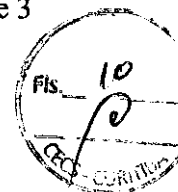
[anexo "L13303 - Lei das Estatais.pdf" removido por Luiz Carlos Bubiniak/Eletrosul][anexo "Regulamento-de-Licitacoes-e-Contratos.pdf" removido por Luiz Carlos Bubiniak/Eletrosul]

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas com o colega Israel Quint, do DPS/DISF (copiado).

Atenciosamente,

**Rodrigo Bueno Backes**  
 Gerente de Divisão

Divisão de Gestão Fundiária  
 048 3231-7664 MO4208 | 048 99962-8060 | fax 048 3231-7310  
 rbueno@eletrosul.gov.br



De: Luiz Carlos Bubiniak/Eletrosul  
 Para: Rodrigo Bueno Backes/DEFR/DEA/DE/Eletrosul@Eletrosul  
 Data: 15/08/2018 15:07  
 Assunto: Enc: ET Regularização Fundiária

Rodrigo, boa Tarde

Conforme conversamos, solicito verificar a possibilidade da Consorciada Eletrosul assumir os serviços constantes da ET abaixo e também manifestar seu entendimento com relação a modalidade de contratação.

Desde já agradeço.

Att

**Luiz Carlos Bubiniak**  
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS  
 Centro Regional Governador Jaime Canet - CRGJC  
 41 3028 4316 | 41 9167 1826 | fax 41 3028 4310  
 luizbub@eletrosul.gov.br



— Repassado por Luiz Carlos Bubiniak/Eletrosul em 15/08/2018 15:04 —

De: phr@copel.com  
 Para: luizbub@eletrosul.gov.br  
 Data: 07/08/2018 11:18  
 Assunto: ET Regularização Fundiária

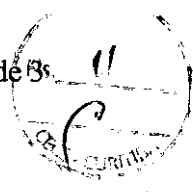
Caro Luiz.

Conforme combinamos, peço solicitar contribuições do pessoal do Fundiário da Eletrosul sobre o documento anexo.

Vou confirmar os quantitativos do item 3.

Grato.

-----  
 Paulo Henrique Rathunde  
 Superintendente Técnico  
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul  
 R. Com. Araujo, 143, 19o. andar, Curitiba, CEP 80420-000  
 Fone (41) 3028-4305 (41) 99138-1840  
 Email: phr@copel.com



-----  
-----  
(See attached file: Especificacao Tecnica Regularizacao Fundiaria V2.docx)

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

[anexo "Especificacao Tecnica Regularizacao Fundiaria V2.docx" removido por Luiz Carlos Bubiniak/Eletrosul]

## AVISO

Esta mensagem é destinada exclusivamente a(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s),

podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente

de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário, usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

-----

## DISCLAIMER

This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality.

If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.

-----

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA**

**1) INTRODUÇÃO:**

O presente documento tem por finalidade apresentar a especificação técnica para contratação de serviços de engenharia de avaliação, serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em processos de desapropriação de imóveis rurais e serviços de regularização fundiária das áreas adquiridas para o empreendimento da UHE GJC.

Em 27 de setembro de 2006, as empresas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., celebraram Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio para participar do Leilão nº 004/2006 com o objetivo de obter a concessão para a construção e exploração da UHE Mauá, localizada no Rio Tibagi, Estado do Paraná. As referidas empresas consorciadas restaram vencedoras do Leilão e firmaram com o Poder Concedente o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 001/2007.

Para implantação do empreendimento, o CECS desapropriou total ou parcialmente as áreas e benfeitorias de 199 propriedades e posses rurais, indenizando também as benfeitorias instaladas em 38 ilhas.

A regularização fundiária das áreas desapropriadas e remanescentes, de responsabilidade do empreendedor, iniciou em 2010 e continua nos dias atuais, pois a documentação necessária é extensa e por vezes envolvem inventários, litígios e muitas áreas de posses. Além disso, processos de desapropriação judicial que ainda tramitam nos tribunais, necessitam de assistência técnica especializada para a interpretação de laudos e pareceres.

**2) OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação, consultoria e assessoria técnica, gestão e regularização fundiária das áreas desapropriadas para formação do reservatório da UHE GJC, das áreas adquiridas para reassentamento e das áreas a serem adquiridas para o PBA Componente Indígena.

**3) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Ítem 1: Serviços de engenharia de avaliações e serviços conexos, visando à aquisição de imóveis rurais para cumprir a condicionante 41 da LO 27.431, "Implementação integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto no ofício 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ".



O Consórcio deverá adquirir uma propriedade rural com 40 alqueires para a aldeia de São Jerônimo e outra propriedade com 12 alqueires para a aldeia de Ywi Porã.

**Serviços a serem realizados:**

- Fazer pesquisa de preços nas respectivas regiões;
- PRODUTO: Elaboração de Laudos de Avaliação de duas propriedades rurais na região de São Jerônimo da Serra/PR, como opções a serem encaminhadas para escolha da comunidade indígena de São Jerônimo;
- PRODUTO: Elaboração de Laudo de Avaliação de duas propriedades rurais na região de Santa Amélia/PR, como opções a serem encaminhadas para escolha da comunidade indígena de Ywy Porã;

Deverá ser entregue em arquivo pdf.;  
Emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Ítem 2: Serviços de engenharia de avaliações e serviços conexos, visando a constituição de dossiês dos processos de Dação em Pagamento realizados pelo CECS, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 691, de 08.12.2015 - DOU de 15.12.2015, que regulamentou a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia.**

**Serviços a serem realizados:**

Arquivo digital da documentação abaixo listada para a constituição de 10(dez) dossiês, ou seja 01 dossiê por área em Dação:

- PRODUTO: dossiê contendo:
  - a) Relatório justificando a desvinculação;
  - b) Ato da Diretoria aprovando a desvinculação;
  - c) Cópia da escritura ou do registro de imóvel;
  - d) Planta ou mapa de localização do bem;
  - e) Atualização dos laudos de avaliação para as datas de dação em pagamento;
  - f) Demonstrativo contábil com a composição do custo histórico corrigido e a depreciação, indicando a data de capitalização do bem.

**Ítem 3: Serviços de regularização fundiária das áreas atingidas e desapropriadas pelo Reservatório e Áreas de Preservação Permanente formados pela UHE Governador Jayme Canet Junior e das áreas adquiridas para as famílias Público Alvo de reassentamento ainda não concluídas com objetivo de finalizá-las, visando cumprir o "Art. 24 do Ítem V Renovação de Licença de Operação - RLO" da Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/2010.**

**Serviços a serem realizados:**

- Encaminhamento e acompanhamento de todas as ações necessárias à escrituração e registro dos imóveis desapropriados junto aos Cartórios de Registro de Imóveis;
- Solicitação de orçamentos para empresas para elaboração do CAR (Cadastro Ambiental Rural), que sejam necessários para o andamento da regularização fundiária e/ou cumprimento de diligências cartorárias;

- Solicitação de orçamentos para empresas para elaboração de cadastros no INCRA, que sejam necessários para o andamento da regularização fundiária e/ou cumprimento de diligências cartorárias;
- Solicitação de orçamentos para empresas de georeferenciamentos, trabalhos topográficos e elaboração de memoriais descritivos, que sejam necessários para o andamento da regularização fundiária e/ou cumprimento de diligências cartorárias;
- **PRODUTO:** Protocolo de prenotação no CRI (Cartório de Registro de Imóveis), ou protocolo no tabelionato de notas;
- **PRODUTO:** Matrículas em nome do CECS, em nome de atingidos e em nome dos reassentados, emitidas pelo CRI; re-ratificações em matrículas remanescentes de proprietários atingidos; re-ratificações em matrículas de reassentamento e re-ratificações em matrículas em nome do CECS;
- **PRODUTO:** Escrituras emitidas pelo tabelionato;
- Relatório de acompanhamento mensal da regularização fundiária das áreas desapropriadas e das áreas adquiridas para o reassentamento.

**Ítem 4:** Serviço de Busca documental, conferência de dados e valores dos processos de desapropriação e reassentamento com a elaboração de relatório de inconformidades, visando cumprir a solicitação da entrega de documentos constante no ofício da Copel GeT/SGP-C/016/2017, para cadastro patrimonial na consorciada em atendimento à ANEEL.

Para que a Copel possa efetuar o cadastro patrimonial no sistema ERP/SAP, será necessário providenciar cópia digitalizada de documentos das aquisições dos imóveis no processo de desapropriação das áreas adquiridas para o empreendimento UHE GJC.

O trabalho será realizado para 95 imóveis rurais com processos resultantes de desapropriação amigável ou desapropriação judicial.

**Serviços a serem realizados:**

- Conferir os dados dos documentos que serão entregues, com a elaboração de relatórios mensais das possíveis inconsistências de 95 propriedades rurais desapropriadas ou judicializadas;
- **PRODUTO:** Gravação em CDs com as cópias digitalizadas (em formato "pdf") dos seguintes documentos:
  - a) Registro do Imóvel, se houver (certidão, matrícula ou transcrição);
  - b) Escritura pública (ou contrato particular);
  - c) Mapa e Memorial descritivo;
  - d) Laudo de Avaliação;
  - e) Comprovante de depósitos ou recibos, que comprovem pagamentos;
  - f) Cópia de processos judicializados.

**Ítem 5:** Serviços de **assessoria, consultoria, assistência técnica** nos processos judiciais em trâmite nas desapropriações das áreas atingidas pelo empreendimento UHEGJC.



**Serviços a serem realizados:**

- Assessoria na coleta de documentos para contestar eventuais novas ações judiciais; assessoria na elaboração de cálculos de avaliação e/ou para elaboração de peça(s) processual(ais); Fornecimento de subsídios e informações para elaboração de peças processuais referentes a eventuais novos processos;

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Etapa	Eventos Geradores de Pagamento	Qtde prevista	Unitário	% do valor do contrato
Ítem 1	Laudos de avaliação PBA indígena	04	Imóvel rural	16
Ítem 2	Dossiês	10	Imóvel rural	15
Ítem 3	Regularização Fundiária	25	Protocolos de prenotação ou Matrículas ou Escrituras	39
Ítem 4	Processos revisados e gravados em CD	95	Imovel rural	15
Ítem 5	Consultoria, assessoria e assistência técnica	65	Hora técnica	15

Os pagamentos serão efetuados mediante boletim de medição no qual constará o quantitativo realizado de cada item, sendo que o faturamento poderá ser efetuado com valor proporcional aos itens executados após a aprovação pelo CECS.

O CECS terá quinze dias para avaliar cada produto. Dentro deste período poderá solicitar complementações ou correções que se fizerem necessárias. A contratada terá mais cinco dias para apresentar o produto corrigido.

## 5) CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá comparecer ao escritório do CECS localizado no Edifício Everest, Rua Comendador Araujo, 143, 19º andar, para realização de reuniões de acompanhamento no mínimo em um período de quatro horas por semana, e sempre que demandado pelo CECS, em data e horário a ser agendado entre as partes. Para levantamento de dados, informações e documentos, o CECS disponibiliza um local de trabalho em seu escritório que poderá ser utilizado pela contratada quando for de sua conveniência.

A contratada deverá utilizar seu próprio equipamento de uso pessoal: notebook e aparelho celular. Quando da realização de serviços especiais que demandarem EPI, o CECS os fornecerá.

Para isso, a contratada deverá prever despesas com viagens para os locais previstos para execução dos serviços nos municípios de Ortigueira, Telêmaco Borba, Abatiá, São Jerônimo e eventualmente outros nas proximidades.

## 6) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional para atendimento ao OBJETO do CONTRATO que atenda minimamente as seguintes características:

- Graduação completa em Engenharia Agrônômica;
- Sólida experiência comprovada com mais de 5 anos de atuação nas áreas de regularização fundiária de empreendimentos do setor elétrico;
- Bom relacionamento interpessoal, proatividade, capacidade de comunicação oral e escrita incluindo habilidade de negociação;

As qualificações acima serão avaliadas no momento da assinatura do contrato. Caso o profissional apresentado não possua as características acima descritas, deverá ser substituído, em até cinco dias corridos por outro que apresente as referidas qualificações. O contrato será assinado somente quando o CECS aceitar o profissional oferecido pela CONTRATADA.

## 7) PRAZOS

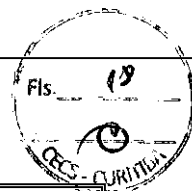
O prazo de execução e de vigência do contrato serão, respectivamente, de 11 e de 12 meses a contar da data de sua assinatura.



Paulo Henrique Rathunde

Superintendente Técnico

<b>QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS – QCP</b>				<b>Data: 05/09/2018</b>
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b> Prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação, consultoria e assessoria técnica, gestão e regularização fundiária das áreas desapropriadas para formação do reservatório da UHE GJC, das áreas adquiridas para reassentamento e das áreas a serem adquiridas para o PBA Componente Indígena.				
<b>ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>				
<b>EMPRESA</b>	<b>DATA DA PROPOSTA</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
MURILO DAROIT ME.	13/08/2018	12/09/2018	R\$ 96.510,00	Demais condições conforme proposta de preços.
KRUK CONSULTORIA AVALIAÇÕES.	14/08/2018	13/09/2018	R\$ 106.500,00	Demais condições conforme proposta de preços.
Visão GEO Ltda.	05/09/2018	05/11/2018	R\$ 654.990,51	Demais condições conforme proposta de preços.
<b>ANÁLISE DAS PROPOSTAS:</b> Dentre as empresas que foram consultadas, a empresa MURILO DAROIT ME atendeu os requisitos solicitados pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, e apresentou a proposta de menor preço para a prestação de serviços objeto do presente QCP, razão pela qual recomendamos a sua Contratação.				
<b>Responsável pela Análise das Propostas:</b>		 Paulo Henrique Rathunde Superintendente Técnico		
<b>Empresa a ser contratada:</b> Murilo Daroit ME				
<b>Preço:</b> R\$ 96.510,00 (noventa e seis mil e quinhentos e dez reais).				
<b>Motivo:</b> Menor Preço.				



**MURILO DAROIT ME**  
SERVIÇOS DE AGRONOMIA  
E CONSULTORIA TÉCNICA  
CNPJ: 73.844.425/0001-50

## Proposta de preços

Ao  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul  
Usina Hidrelétrica GJC  
Rua Comendador Araújo, 143 19º and.  
CEP 80.420-000  
Curitiba-PR

**REF.: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REG. FUNDIÁRIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA**


A/C  
Sr. Paulo H. Rathunde

Conforme solicitação de orçamento de preços para os "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, REG. FUNDIÁRIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA**", e conforme especificação técnica, segue proposta de preços:

- O valor unitário para o item 01 é de R\$ 3.619,13
- O valor unitário para o item 02 é de R\$ 1.447,65
- O valor unitário para o item 03 é de R\$ 1.544,16
- O valor unitário para o item 04 é de R\$ 152,38
- O valor unitário para o item 05 é de R\$ 222,72

O valor global do orçamento é de **R\$ 96.510,00**  
Este orçamento é válido por 30 dias.

Curitiba, 13 de agosto de 2018

  
**MURILO DAROIT - ME**  
CNPJ: 73.844.425/0001-50



19

## CARTA PROPOSTA

Ao  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul  
R. Comendador Araujo, 143, 19º andar  
Edifício Everest,  
CEP 80.420-000 Curitiba-PR

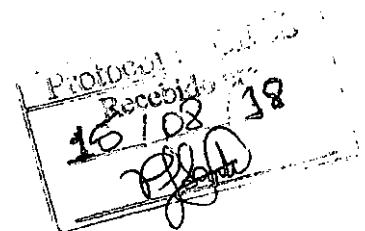
Sr. Paulo Henrique Rathunde

Em atendimento a solicitação de orçamento enviada via e-mail datado de 10/08/2018, apresentamos nosso orçamento conforme abaixo:

- 1) Nosso preço global pelos serviços e produtos a serem entregues conforme especificação técnica é de R\$ 106.500,00;
- 2) Os valores unitários deverão ser distribuídos conforme os itens constantes na tabela "condições de pagamento" na página 04 da especificação técnica;
- 3) Este orçamento já contempla as despesas com viagens aos locais previstos para execução dos trabalhos;
- 4) A validade do orçamento é de 30 dias a contar da data do recebimento desta.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

PEDRO AUGUSTO KRUK



## PROPOSTA COMERCIAL

<b>Contato:</b>	VisãoGeo Ltda.	CNPJ: 04.947.083/0001-81
	Tayane Campos Gerente de Contas	Tel.: (48) 3233.1031 Cel.: (48) 99629-7034 E-mail: <a href="mailto:tcampos@visaogeo.com.br">tcampos@visaogeo.com.br</a>

<b>Cliente:</b>	Consórcio Energético Cruzeiro do Sul	
<b>Endereço:</b>	R. Com. Araujo, 143, 19o. andar. CEP 80420-000	
<b>Cidade:</b>	Curitiba	
<b>Contato:</b>	Paulo Henrique Rathunde	
<b>Tel.:</b>	(41) 3028-4305	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:phr@copel.com">phr@copel.com</a>

<b>Assunto:</b>	PROPOSTA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	
<b>Cód. Proposta:</b>	180056	<b>Data:</b> 05/09/2018

Prezado,

Conforme solicitado, apresentamos abaixo nosso orçamento, referente aos serviços de engenharia de avaliação, regularização fundiária, assessoria e consultoria técnica, em conformidade com a especificação técnica encaminhada no dia 17 de agosto de 2018.

### 1. PREÇO

Item	Descrição	Quant.	Un	Preço Un.	Preço Total
1	Laudos de Avaliação PBA Indígena	4	Imóvel Rural	R\$ 55.404,54	R\$ 221.618,16
2	Dossiês	10	Imóvel Rural	R\$ 8.126,23	R\$ 81.262,30
3	Regularização Fundiária	25	Protocolos de prenotação ou Matrículas ou Escrituras	R\$ 3.100,18	R\$ 77.504,50
4	Processos revisados e gravados em CD	95	Imóvel Rural	R\$ 2.581,00	R\$ 245.195,00
5	Consultoria, assessoria e assistência técnica	65	horas	R\$ 452,47	R\$ 29.410,55
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 654.990,51</b>

O preço total para realização dos trabalhos previstos nesta proposta é de **R\$ 654.990,51 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**.

O preço apresentado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas, necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, tais como as despesas com salários, hospedagem, alimentação, transporte, benefícios, encargos sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e de seguros, indenizações civis, tributos, taxas (inclusive relativas a cartórios), assim como lucro e quaisquer outros decorrentes da execução dos serviços.





## 2. PRAZO DE EXECUÇÃO

---

O prazo de execução e de vigência do contrato serão, respectivamente, de 11 e de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

O faturamento dos serviços será efetuado pelo Consórcio Cruzeiro do Sul à VisãoGeo, conforme medição mensal das atividades realizadas e mediante satisfação dos critérios de aceitação previamente acordados entre as equipes técnicas.

Os pagamentos referentes ao atendimento destes serviços serão efetuados mediante apresentação pela VisãoGeo de nota fiscal-fatura, com 30 dias corridos para o pagamento.

**Faturamento:** Através de NFs de prestação de serviço.

**Forma de Pagamento:** Crédito na seguinte conta corrente: *Banco:* 001 – Banco do Brasil – *Agência:* 3174-7 / *Conta Corrente:* 124238-5 em nome de VisãoGeo Ltda.

## 4. VALIDADE

---

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Esta proposta substitui quaisquer documentos anteriormente referenciados ou declarações verbais, no tocante ao escopo do trabalho a ser efetuado e, se aprovada, será base para o contrato específico entre as partes, contemplando, de forma precisa, as obrigações de cada uma das partes, os níveis de serviço e os limites de responsabilidades.

Caso as partes, por qualquer motivo, não cheguem a um consenso quantos aos termos do contrato, será considerada sem efeito a aceitação da presente proposta, ficando as partes isentas de quaisquer ônus, ressalvados os pagamentos devidos por ocasião dos serviços prestados até o momento do término da relação comercial.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Entendemos como confidenciais todas as informações que porventura nos tenham sido fornecidas como base para a presente proposta, bem como, consideramos como confidenciais e restritas apenas aos interesses de nossas Empresas para fins de desenvolvimento do objeto deste certame, não podendo as informações contidas nesta proposta serem divulgadas sem a prévia e expressa concordância das partes.

Florianópolis, 05 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Tayane Campos  
Gerente de Contas

